

AVERBAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE E/ OU CPF

1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS:

1	()	Requerimento firmado pelos proprietários com qualificação completa (Pessoa Física: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço. Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, sede social, qualificação completa do representante da empresa - nome, nacionalidade, estado civil profissão, RG, CPF e endereço). Obs1: Para fins de comprovação de representação, apresentar: contrato social ou alteração contratual e certidão da junta comercial ou de breve relato (90 dias). Caso o requerente seja representado por procurador, deverá ser apresentada certidão ou fotocópia autenticada que comprove poderes para tanto (se instrumento particular, apresentar a procuração original com firma reconhecida por autenticidade); Obs2: Mencionar os dados da procuração no requerimento: data de lavratura, n.º do livro e folhas, bem como o nome do tabelionato que lavrou - Cidade/Estado); Obs3: Requerimento deve ser assinado pelos proprietários, com reconhecimento de firma por semelhança;
---	-----	--

2	()	Fotocópia autenticada da carteira de identidade e/ou CPF (este pode ser impresso pelo site da Receita Federal);
---	-----	---

2 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

1	()	
---	-----	--

3 - ATENÇÃO:

1	()	
---	-----	--

4 - IMPORTANTE:

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como conferência, pois dependendo da análise da documentação e a situação jurídica dos registros, poderá ser necessário complementação, esclarecimentos ou prévio registro/averbação de outro tipo de ato.